



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de março de 2023.

SEI nº 0003427-29.2023.6.26.8000.

DLF nº 010/2023.

PAC 2023: Item 11 da SGP.

Objeto: Contratação de Supervisão Clínica em Saúde Mental e Dependências para Equipe Multidisciplinar da COAS.

Trata-se de procedimento instaurado com vistas à contratação de Supervisão Clínica para a equipe multidisciplinar do Programa de Prevenção e Recuperação de Alcoolistas para Servidores – PRASER, em atendimento à solicitação da Coordenadoria de Atenção à Saúde (4236475), acompanhada de três currículos/propostas (4236425, 4236435 e 4236442).

A SeCRP (4341023), após verificar a viabilidade econômica através do cotejo das propostas obtidas, conforme quadro comparativo resumido (4338194), propõe a adjudicação do objeto à médica Dr^a Euthymia Brandão de Almeida Prado, pelo valor de R\$ 16.800,00 (critério de menor preço), com fundamento no disposto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Além disso, ressalta que esta é a primeira contratação desse tipo de serviço neste exercício, encontrando-se o valor dentro do limite da Dispensa de Licitação.

A COCL endossa a proposta e destaca o seguinte:

(...)

"Em referência ao despacho da COGG/SeGEST e a despeito do envio de artefatos pela COAS, peço vênha para aplicar as ponderações contidas no doc. 4343989, para o fim de assegurar efetividade ao atendimento da demanda, sem prejuízo da adoção, doravante, das premissas da NLLC (Lei 14.133/2021), das recomendações da Coordenadoria/COGG e, ainda, das orientações das linhas diretas 25 e 34/2023, para o fim de adotar a forma simplificada da contratação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, nos moldes dos precedentes abaixo indicados, para dispensar; também, o instrumento de contrato."

(...)

Para comprovação da regularidade fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista e de idoneidade contratual, foram extraídas pela SeCRP as certidões acostadas ao doc. 4338205. A profissional não compõe o quadro de servidores deste TRE-SP.

Ante o exposto, endosso a proposta da COCL/SeCRP e, nos termos do artigo 128, inciso III, da Resolução TRE/SP nº 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa referida, no importe supracitado, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária, assim como a dispensa de lavratura de instrumento contratual, com fundamento no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Sigam os autos à SOF para emissão da nota de empenho, nos moldes do descritivo oferecido pela Seção de Compras e Registro de Preços (4341023).

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 07/03/2023, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4347351** e o código CRC **C2730292**.